

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO - SEI GDF Nº. 00410.00012368/2017-54 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato tem procedimento sediado no processo administrativo nº 040.000.045/2017, onde se destacam: o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, o Termo de Referência constante no Anexo I, fls. 26/46 desse Edital, Aprovação do Termo de Referência - TR, a Proposta, a Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamentos de ITIL (Information Technology Infrastructure Library) V3 e de CBIT (Control Objective for Information and Related Technology) V5 para capacitação dos servidores dessa SEPLAG, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017-DILIC/SUAG/SEF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32901; II - Programa de Trabalho: 04.128.6003.4088.0027; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 320; V - O empenho é de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00022, emitida em 14/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: EMILSON DONIZETI DOS REIS, na qualidade de Sócio da empresa.

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Em Liquidação

CNPJ Nº 00.338.079/0001-65

NIRE Nº 53 3 0000180-4

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074.000030/2017. TIPO: Menor Preço. MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da PROFLORA FLORESTAMENTO E RE-FLORESTAMENTO SA "EM LIQUIDAÇÃO" e outros serviços correlatos, dos exercícios 2015, 2016 e 2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 51.059,49. PRAZOS: DE EXECUÇÃO: 30 dias úteis, referente exercícios 2014, 2015 e 2016 e 20 dias úteis, referente exercício 2017. DE VIGÊNCIA: 180 dias. DATA DE ABERTURA: 08/09/2017, às 16 horas (horário de Brasília). LOCAL: SIA Trecho 06, Lote 270, Guará, DF. O Edital poderá ser obtido na Sede da Proflora, SIA Trecho 6, Lote 270, Guará, DF. AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES INTERESSADAS SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelo telefone 61 3363-1638 ou no e-mail proflora.df@gmail.com.

JEFFERSON CHAVES BOBCHAT

Liquidante

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL. CNPJ nº 00.366.849/0001-83. Processo nº. 121.000.153/2012. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original nº 04/2013 por mais 8 (oito) meses contados a partir de 01/08/2017 a 30/04/2018. Programa de Trabalho 04.122.6003.2422.9635 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Data de Assinatura: 28/07/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente - Substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto. Pela contratada: Jamal Jorge Bittar, Diretor Regional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017083100027

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PROCESSO: 040.000.855/2017 INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Dispensa de Licitação - inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Elaboração de tabela de veículos automotores, para cobrança do IPVA exercício 2018. EMPRESA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, no valor estimado de R\$ 40.584,28 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 30 agosto de 2017. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda - Interino.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003253/2015, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4644/2015, 01.637.895/0074-98, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, 26688/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

EDITAL Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.004389/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40730/2012, 71.673.990/0001-77, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF: 0040.004392/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40731/2012, 71.673.990/0037-88, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF: 0040.004393/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40739/2012, 71.673.990/0001-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2017 - NUPES/GEESP

INTERESSADA: C & B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 27.544.122.0001-03, CF/DF: 0780687300196, PROCESSO: 042.002.296/2017, ENDEREÇO: QUADRA QNM 20 CONJUNTO B LOTE 24 - CEILÂNDIA/72.210-202. Pedido de Regime Especial para Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012. Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para: 1- Apresentar declaração informando que a interessada realiza operações no Distrito Federal, exclusivamente com contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que promovam a saída subsequente da mercadoria ou de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima e/ou destinadas às construtoras, órgãos públicos, hospitais e empresas de conservação e limpeza (Conforme o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012); 2- Regularizar a obrigação acessória de entrega do(s) Livro Fiscal Eletrônico - LFE desde a abertura da empresa; 3- Apresentar DAR por descumprimento de Obrigação acessória (inciso I do artigo 373 - RICMS);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.